



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 891/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LE I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 103.107,57** (Cento e Três Mil e Cento e sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0041.2098	PFMC II – CREAS	
233-3.1.90.11.00.00.938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.907,57
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2099	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA	
266-3.3.90.30.00.00.940	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL		27.907,57

11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.001.15.451.0024.2058	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
500- 3.3.90.30.00.00.001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETO DE ENGENHARIA	
511- 3.3.90.30.00.00.001	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
TOTAL....		65.000,00

10.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0038.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
494- 3.3.90.32.00.00.001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.200,00
TOTAL.....		10.200,00

TOTAL GERAL Á SUPLEMENTAR103.107,57

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – POR ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0041.2098	PFMC II – CREAS	
236-3.3.90.30.00.00.938	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
239-3.3.90.39.00.00.938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.907,57
TOTAL		21.907,57

10.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0038.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
497-4.4.90.51.00.00.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
10.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.812.0038.2056	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
488-3.3.90.14.00.00.001	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	2.000,00
491-4.4.90.51.00.00.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
492-4.4.90.52.00.00.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
TOTAL.....		10.200,00

08	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIÁRIOS	
08.002.26.782.0037.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
428-3.1.90.11.00.00.1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
429-3.1.90.13.00.00.1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
432-3.3.90.39.00.00.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.002.27.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
449-3.1.90.11.00.00.1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
TOTAL.....		65.000,00

II- POR SUPERAVIT

FONTE	DISCRICÃO	VALOR
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	6.000,00

TOTAL GERAL Á REDUZIR.....103.107,57

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO (26/06/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
 Prefeito municipal